



Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Livro 2 - Registro Geral

234.410	01	GOIÂNIA, 20 de agosto de 2012	026013.2.0234410-90
MATRÍCULA	FICHA		CNM

IMÓVEL: Um Boxe de Garagem nº 122A, "Bloco A" do "EDIFÍCIO ILHA DE MURANO" no "RESIDENCIAL ILHAS DE LOURENZZO", com área total de 16,2388m², sendo 12,50m² de área privativa e 3,7388m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 1,1738m² ou 0,0229% do lote de terras nº 02/03/04/05/06/17/18/19/20/21/22, da quadra 592, sito a Avenida T-15, no SETOR NOVA SUIÇA, com 5.125,24m². **PROPRIETÁRIA: LOURENÇO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, firma inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.723.452/0001-64, com sede nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR:** R1-158.786 desta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

R1-234.410 - Goiânia, 24 de agosto de 2012. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, datado de 31/07/2012, protocolado sob nº 492.652 em 13/08/2012, a proprietária acima qualificada vendeu o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 234.402 e 234.411, para **EUNICE MARIA BARREIROS**, brasileira, solteira, promotor, portadora da CI nº 35907879-SSP/SP e do CPF nº 215.552.638-52, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 416.000,00. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação nº 497.0669-3 de 20/08/2012, bem como foi-me apresentada a certidão fiscal estadual da outorgante vendedora, exigida pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

R2-234.410 - Goiânia, 24 de agosto de 2012. Ainda pelo contrato noticiado no RI acima, a agora proprietária já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula e os matriculados sob nºs 234.402 e 234.411, ao **ITAÚ UNIBANCO S/A.**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 302.215,00 a ser resgatada em 120 meses, em prestações mensais a partir de 31/08/2012, à taxa nominal de juros de 10,4815% ao ano. Consta mais ainda do contrato o prazo de carência de 60 (sessenta) dias para efeito de intimação em caso de inadimplência da ora devedora fiduciante. Para efeitos do artigo 24, VI, Lei 9.514/97, as partes avaliam os imóveis dados em garantia fiduciária em R\$420.000,00. Demais condições constam do contrato, cuja cópia fica arquivada digitalmente nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

Av-3-234410 - Protocolo n. 718564, de 18/12/2019. **CASAMENTO.** Por requerimento firmado em 27/12/2019 e certidão de casamento emitida em 24/08/2011, pelo 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto - SP, matrícula n.1214670155 1997 2 00201 139 001834495, procedo a esta averbação para consignar que em 06/06/1997 foi celebrado o casamento de **ALTEMIR CANDIDO BARREIROS** e **EUNICE MARIA BERNARDES DE DEUS**, que passou a assinar **EUNICE MARIA BARREIROS**, sob o regime da comunhão parcial de bens. Emolumentos: R\$ 14,31. Selo Digital n.00122001132412112640024. Goiânia, 16 de janeiro de 2020. Dou fé.

Av-4-234410 - Protocolo n. 718564, de 18/12/2019. **QUALIFICAÇÃO.** Pelo requerimento firmado em 27/12/2019, procedo a esta averbação para consignar a qualificação da proprietária, **EUNICE MARIA BARREIROS**, casada com **ALTEMIR CANDIDO BARREIROS**, brasileiro, vendedor, RG n. 356255384/SSP-SP, CPF n. 819.499.011-49, residentes e domiciliados na Avenida T-15, n. 1.746, Quadra 592, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO. Emolumentos: R\$ 14,31. Selo Digital n. 00122001132412112640028. Goiânia, 16 de janeiro de 2020. Dou fé.

Av-5-234410 - Protocolo n. 718564, de 18/12/2019. **DIVÓRCIO.** Por requerimento firmado em 27/12/2019, e certidão de casamento emitida em 24/08/2011, pelo 1º Registro Civil das Pessoas Naturais de Ribeirão Preto - SP, matrícula n.1214670155 1997 2 00201 139 001834495, procedo a esta averbação para consignar que foi decretado o divórcio do casal **ALTEMIR CANDIDO BARREIROS** e **EUNICE MARIA BARREIROS** em 13/06/2003, ficando dissolvido o vínculo conjugal existente entre eles, voltando a virar a usar o seu nome de solteira, ou seja, **EUNICE MARIA BERNARDES DE DEUS**. Emolumentos: R\$ 14,31. Selo Digital n. 00122001132412112640031. Goiânia, 16 de janeiro de 2020. Dou fé.

Av-6-234410 - Protocolo n. 718564, de 18/12/2019. **CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Por Instrumento Particular n. 9017764, datado de 18/11/2019, o credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, autorizou o cancelamento da alienação fiduciária constante do **R-2**. Emolumentos: R\$ 14,31. Selo Digital n. 00122001132412112640034. Goiânia, 16 de janeiro de 2020. Dou fé.

R-7-234410 - Protocolo n. 718564, de 18/12/2019. **COMPRA E VENDA.** Por Instrumento Particular n. 9017764 - Sistema Financeiro da Habitação, datado de 18/11/2019, emitido pelo **BANCO BRADESCO S/A**, a proprietária **EUNICE MARIA BERNARDES DE DEUS**, já qualificada, vendeu este imóvel para **RONIE JEFERSON TEIXEIRA**, brasileiro, separado judicialmente, empresário sócio, CNH n. 02362123889/DETRAN-GO, CPF n. 174.053.618-54, residente e domiciliado na Rua C-248, Lote 12, Quadra 575, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, pelo preço de R\$ 25.000,00 (vinte e

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DUTTQ-RK8F5-MWCJQ-AYU9T>



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE GOIÂNIA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Continuação da matrícula n.º 234.410	CNM: 026013.2.0234410-90
cinco mil reais), sendo R\$ 340.000,00 através de financiamento, garantido pela alienação fiduciária a seguir registrada. Avaliação Fiscal: R\$ 26.000,00. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n.81520232 de 18/12/2019. Emolumentos: R\$ 188,16. Selo Digital n. 00122001132407112180001.Goiânia, 16 de janeiro de 2020. Dou fê.	
R-8-234410 - Protocolo n. 718564, de 18/12/2019. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Por Instrumento Particular descrito no R-7 , o proprietário, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula e os matriculados sob os n.s 234402 e 234411 do Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, ao BANCO BRADESCO S/A , CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, Prédio Prata, 4º Andar, Vila Yara, Osasco-SP, para garantir o mútuo em dinheiro na importância de R\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais), o qual deverá ser pago em 360 meses, em prestações mensais a partir de 18/12/2019, à taxa nominal de juros de 7,5343% ao ano. Emolumentos: R\$ 841,92. Selo Digital n. 00122001132407612220013. Goiânia, 16 de janeiro de 2020. Dou fê.	
Av-9-234410 - Protocolo n. 718564, de 18/12/2019. DESIGNAÇÃO CADASTRAL. Por Instrumento Particular n. 9017764, datado de 18/11/2019, emitido pelo BANCO BRADESCO S/A, e Laudo de Avaliação n. 81520232 de 18/12/2019, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui a designação cadastral sob n. 30801302712031 . Emolumentos: R\$ 14,31. Selo Digital n. 00122001132412112640037. Goiânia, 16 de janeiro de 2020. Dou fê.	
Av-10-234.410 - Protocolo n. 1.026.896, de 12/05/2026. DADOS DO IMÓVEL. Por requerimento firmado em 29/05/2026, procedo a esta averbação para consignar que o imóvel desta matrícula possui o CEP sob n. 74280-380 e possui Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB): 96B64G3-3 . Ato: Emolumentos: R\$ 44,53. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 4,45. FUNEMP: R\$ 1,34. FUNCOMP: R\$ 2,67. FEPADSAJ: R\$ 0,89. FUNPROGE: R\$ 0,89. FUNDEPEG: R\$ 0,56. ISS: R\$ 2,23. Total: R\$ 57,56. Selo Digital n. 00122605112696325430237. Goiânia, 03 de junho de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).	
Av-11-234.410 - Protocolo n. 1.026.896, de 12/05/2026. CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE. Por requerimento firmado em 29/05/2026 e nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/1997, fica consolidada a propriedade deste imóvel em nome do Credor Fiduciário, BANCO BRADESCO S/A , CNPJ n. 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus", Vila Yara, Osasco-SP, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelo devedor fiduciante, após devidamente intimado. Avaliação Fiscal: R\$ 50.073,04. Pago o ISTI, conforme Laudo de Avaliação n. 92497729, emitido em 15/05/2026. Ato: Emolumentos: R\$ 232,91. Taxa Judiciária: R\$ 0,00. FUNDESP: R\$ 23,29. FUNEMP: R\$ 6,99. FUNCOMP: R\$ 13,97. FEPADSAJ: R\$ 4,66. FUNPROGE: R\$ 4,66. FUNDEPEG: R\$ 2,91. ISS: R\$ 11,65. Total: R\$ 301,04. Selo Digital n. 00122605112696325430237. Goiânia, 03 de junho de 2026. Dou fê. Assinado digitalmente por Laurindo Soares Praxedes (CPF n. 777.357.301-87 - Escrevente Autorizado).	

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/DUTTQ-RK8F5-MWCJQ-AYU9T>





Valide aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE IMÓVEIS DA
1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA
Igor França Guedes
Oficial de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matrícula n. **234.410** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Certifico ainda que sobre o imóvel desta matrícula existe o seguinte protocolo em andamento: 1.026.896 de 12/05/2026 - Instrumento Particular .

Emols.:	R\$	92,79	Taxa Jud.:	R\$	19,99
Fundesp.:	R\$	9,28	Funemp.:	R\$	2,78
Funcomp:	R\$	5,57	Fepadsaj.:	R\$	1,86
Funproge:	R\$	1,86	Fundepeg.:	R\$	1,16
ISS:	R\$	4,64	Total:	R\$	139,93

Selo digital n. **00122606024119534420412**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por RHAISSE RAIKE ROSA (CPF n.

035.160.141-48 - Escrevente Autorizada)

Goiânia/GO, 03 de junho de 2026

ATENÇÃO :

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

